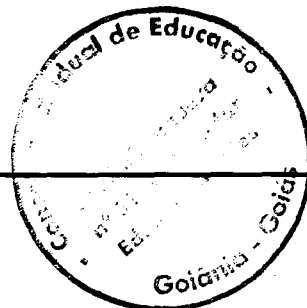




ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO



RES.CEE Nº 011 , DE 26 DE *Janeiro* de 1996

Autoriza funcionamento de Unidade Escolar.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Parecer nº 008/96 aprovado em reunião Plenária realizada em 16/01/96 exarado no Processo nº 10.822.828/94

R E S O L V E:

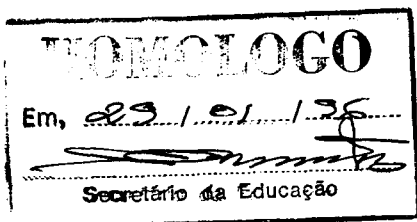
Art. 1º - Autorizar o funcionamento do Colégio "Rosa de Sharon" mantida por João José Alves Alencar, situada à Rua Santa Catarina, nº 523, Jardim Guanabara, nesta Capital, por 2 (dois) anos letivos, a partir de 1995, para ministrar o Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série, e o Ensino Médio Não Profissionalizante, na função Suplência, com baixo teor de supletividade e avaliação no processo.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigência na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 26 dias do mês de *Janeiro* de 1996.

Laís Terezinha Monteiro
LAÍS TEREZINHA MONTEIRO
PRESIDENTE

ARÉDIO TEIXEIRA DUARTE
BEATRIZ MARIA DE JESUS NETA
CLÓVIS LEÃO DE ALMEIDA
IOLANY CAROLINA NUNES
JOEL DE SANT'ANNA BRAGA
JOSÉ LUIZ DOMINGUES
MARGARIDA MARIA DE JESUS MONTEIRO
MARIA EVANGELINA PACHECO SILVA
RUBENS CARNEIRO DOS SANTOS
VICENTE PEDATELLA NETTO
VICENTINA MATEUS FERREIRA.



LT/slpt